

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Termo de Rescisão Bilateral do Item 31 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Pregão Eletrônico nº 003/2021).

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Carlos Gustavo Schuch**, no uso das atribuições legais, e a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada da Arrozeira, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000, Fone: (51) 3347-9000, E-mail: comercial4@rshospitalar.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, legalmente representada por **Maurício Cíceri**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 612.162.590-20 e portador do RG nº 3050536501, resolvem **CANCELAR/RESCINDIR o ITEM ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5MG/ML - 1ML** da Ata de Registro de Preços nº 42/2021, firmada 21 de dezembro de 2021, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data**.

Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que houve comprovação da impossibilidade de fornecimento do item pela empresa.

Santa Cruz do Sul, 06 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente do CISVALE

RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Diogo Durigon
Assessor Jurídico